ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2023

Ao quinto dia do mês de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE,** conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:00min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresa interessada e participante que protocolou os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **DAVI ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 - 72, representada pelo Sr. Davi Alves da Silva; JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 39.398.570 / 0001 – 17, representada pelo Sr. Osvaldo José de Oliveira Junior e KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 31.583.960 / 0001 – 55, representada pelo Sr. Celso Ricardo da Cruz.** Ato contínuo, procedeu - se a fase de **HABILITAÇÃO,** onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Éric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se a conformidade das empresas conforme exigida no edital.

No entanto a empresa **DAVI ALVES DA SILVA – ME** deixou de apresentar o item do edital 4.1.2.1.1.1. "Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura" e também referente ao item 4.1.2.1.2.1. o responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação será mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, esta forma ficando inabilitada.

Foi questionado pelo representante da empresa **DAVI ALVES DA SILVA – ME** que o balanço patrimonial da empresa **JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME,** não estava autenticado, mas após consulta ao setor jurídico, foi informado que

o item do edital **4.2.1. –** "O **Balanço Patrimonial exigível na data da abertura dos envelopes** (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício", não solicita a obrigatoriedade da autenticação para participação, e sim para a emissão do Certificado do Registro Cadastral (CRC) e que após diligência desta comissão foi verificado que o balanço era idêntico ao apresentado para a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), desta forma sendo aceito por esta comissão.

Após, foi questionado ao participante da presente sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde o representante da empresa **DAVI ALVES DA SILVA – ME** manifestou interesse, desta forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para que a empresa apresente suas razões, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/1993. Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

Ribeirão Corrente - SP, 05 de maio de 2023.

Jessé de Melo
Presidente da COPEL

Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL

Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL

Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Éric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia

DAVI ALVES DA SILVA – ME
Davi Alves da Silva

JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME
Osvaldo José de Oliveira Junior

KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME
Celso Ricardo da Cruz